

319,



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 14/2024
Realizada em 19/05/2024

PROPOSTA

Nº 116/2024/DURB/GARIU
DELIBERAÇÃO Nº 343/2024

Assunto: Processo N.º 11/22 Titular do Processo: BELAUDIÇÃO, LDA.
Requerimento N.º: 276/24
Requerente: AUDIÇÃO ACTIVA - DUARTE CARDOSO
Local: RUA MOINHO DO FRADE
Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 03/06/2024

PROPOSTA DE: OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM RASTREIO AUDITIVO GRATUITO

O requerente solicita a realização de ação de rastreio auditivo gratuito, para o dia 24 de junho do corrente ano, junto ao Pingo Doce, na Rua Moinho do Frade, em Setúbal, entre as 8:00h e as 18:00h.

Trata-se de uma ação de rastreio auditivo gratuito, com unidade móvel, em local já habitualmente utilizado pelo requerente em ações anteriores. A área a ocupar será de 14m2 e será garantida a boa circulação pedonal. Sob o ponto de vista de gestão do espaço público, nada obsta ao deferimento da pretensão.

Assim, face ao exposto e ao abrigo do disposto nos artigos 2º, n.ºs 1 e 3 e 49.º, ambos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização da ação de rastreio auditivo gratuito, para o dia 24 de junho do corrente ano, junto ao Pingo Doce, na Rua Moinho do Frade, em Setúbal, entre as 8:00h e as 18:00h e a consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: memória descritiva com foto e planta de localização

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75.2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Imagem Unidade Móvel de Saúde



Memória Descritiva

Realização de Rastreio Auditivos Gratuitos em Unidade Movel de Saúde

1. Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 7 do artigo 26.º dos Estatutos da ERS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 126/2014, de 22 de agosto, o registo válido na ERS constitui condição de abertura e funcionamento do estabelecimento.
2. Os rastreios são realizados em **unidade móvel de saúde** com diretor técnico e profissionais de saúde devidamente credenciados.
3. A unidade móvel de saúde está certificada pela ERS. Durante todo este tempo continuamos na nossa missão sem qualquer caso positivo de COVID. Como qualquer outra unidade de saúde promovemos a saúde de todos.
4. O nosso plano de contingência, já aprovado por várias ARS, contempla o uso de máscara, higienização, distanciamento social e é seguido escrupulosamente.
5. Esta ação enquadra-se na missão da empresa que consiste em informar as populações de cada município acerca da importância de uma boa audição, de uma forma rápida e gratuita.
6. Não potenciamos o ajuntamento de pessoas. Apenas 1 pessoa na carrinha por vez para realizar o rastreio auditivo
7. Informamos ainda que unidade móvel ocupa 14m² e que cumpre todas as normas de segurança da DGS.
8. Área = 14m²

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.